



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº40/2024

Institui Comissão organizadora do Processo Seletivo Público de recrutamento de estagiários remunerados (obrigatórios ou não obrigatórios) – Seleção 2024, dos cursos de Direito; Administração de Empresas e/ou Administração em Gestão Pública; Arquitetura; Arquivologia; Biblioteconomia; Ciências Contábeis e Engenharia Civil, e dá outras providências.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010/66 e a Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013, do Conselho da Justiça Federal, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 208/2012, do Conselho da Justiça Federal - CJF, bem como na Resolução nº 14/2015, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõem sobre a concessão de estágio a estudantes universitários no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO que o recrutamento dos candidatos far-se-á mediante processo seletivo público, conduzido por Comissão previamente designada pela Direção do Foro, conforme previsão do art. 7º, *caput* e § 4º, da Portaria nº 036/GDF/2023;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Memorando 38/2024, proveniente da Seção de Estágio (doc.4220364), bem como o despacho exarado pelo Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas (doc.4230759);

CONSIDERANDO, por fim, a vigência do contrato nº 02/2023 (doc. 3270248) - Processo Administrativo nº 0002845-70.2022.4.05.7400 , firmado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE , cujo objeto consiste na prestação de serviços de administração do programa de concessão de vagas de Estágio remunerado ou não remunerado (obrigatório e não obrigatório) a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura técnico e superior (Graduação e Pós-Graduação - art. 44 da Lei nº 9.394/1996), público ou particular, oficiais e reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba, voltado ao recrutamento de estagiários remunerados ou não remunerados

(obrigatórios ou não obrigatórios) - Seleção 2024.

Parágrafo único. O processo seletivo, a ser minudenciado em Edital de regência, constituir-se-á de prova única destinada ao recrutamento concomitante de estagiários dos cursos de Direito; Administração de Empresas e/ou Administração em Gestão Pública; Arquitetura; Arquivologia; Biblioteconomia; Ciências Contábeis e Engenharia Civil.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora a que se refere esta Portaria:

- ALBERTINO PIERRE DA COSTA , matrícula nº PB1143, Técnico Judiciário (Área Administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária da Paraíba, na qualidade de Presidente;

- RICARDO AUGUSTO DE HOLANDA CAVALCANTI JÚNIOR, matrícula nº PB1116, Técnico Judiciário (Área Administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente do Conselho Nacional de Justiça ora cedido a esta Seccional, Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas, na qualidade de Membro Efetivo;

- ANA LUÍZA GOMES FREIRE DE ALENCAR, matrícula nº PB985, Analista Judiciária (Área Judiciária) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, Supervisora da Seção de Treinamento e Desenvolvimento do Núcleo de Gestão de Pessoas, na qualidade de Membro Efetivo;

- ÁLVARO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº PB608, Técnico Judiciário (Área Administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial, na qualidade de Substituto Automático do Presidente, em casos de afastamento legal;

- REBECA POLIANA GUIMARÃES NASCIMENTO, matrícula nº PB878, Analista Judiciária (Área Administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Amazonas, removida para esta Seccional, Supervisora da Seção de Legislação de Pessoal do Núcleo de Gestão de Pessoas, na qualidade de Membro Auxiliar;

- ANDRÉ RICARDO VIANA FREIRE, matrícula nº PB750, Técnico Judiciário (Área Administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado no Gabinete do Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas, na qualidade de Membro Auxiliar; e

- ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº PB1096, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado da Paraíba, ora cedida para esta Seccional, lotada no Setor Técnico de Apoio à ESMAFE da Seção de Treinamento e Desenvolvimento do Núcleo de Gestão de Pessoas, na qualidade de Membro Auxiliar.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Direção do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 02/05/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4238257** e o código CRC **CBE2E528**.